



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

A FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS torna público que as inscrições à seleção de candidatos para o Programa de Iniciação Científica estarão abertas de 07 de julho a 05 de agosto de 2006, para alunos da Graduação, matriculados no 3º período ou períodos posteriores.

1- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica tem como objetivo despertar a vocação científica dos alunos de graduação, promovendo a integração entre os programas da Pós-Graduação e da Graduação, oferecendo um espaço institucional para a formação orientada de futuros Pesquisadores, Mestres e Doutores, complementando sua formação jurídica.

2 – DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no Núcleo de Monografias das 08:00 às 21:00 h, e aos Sábados das 08:00 às 18:00 h, na rua Tenente Coronel Cardoso nº 349, Centro – Campos dos Goytacazes - RJ.

2.1- Documentos exigidos no ato da inscrição:

- 2.1.1. Requerimento fornecido pela Faculdade e disponível no Núcleo de Monografia;
- 2.1.2. Carta-síntese justificando a participação no Programa de Iniciação Científica e qual a linha de pesquisa do seu interesse;
- 2.1.3. Histórico escolar;
- 2.1.4. Projeto de pesquisa que pretende desenvolver na Iniciação Científica, com prévia aprovação do Professor Pesquisador;
- 2.1.5. Cada projeto poderá ter a participação de até 03 alunos.



3 – DO ALUNO

3.1- O aluno deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado na graduação;

3.1.2. Alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) no semestre anterior;

3.1.3. O aluno poderá ter no máximo uma dependência.

3.2- Se aprovado, o aluno deverá dedicar, pelo menos, 20 horas semanais para cumprimento das etapas da pesquisa, a saber:

3.2.1. Trazer, logo no primeiro encontro, o levantamento bibliográfico referente ao tema da pesquisa que pretende desenvolver;

3.2.2. Relacionar o marco legal pertinente ao tema, isto é, toda legislação disponível acerca do assunto em questão;

3.2.3. Organizar o material obtido segundo as normas da ABNT;

3.2.4. Elaborar relatórios de leituras realizadas, apresentando-os em forma de fichamentos, seguindo determinação do Orientador;

3.2.5. Para melhor observação e captação da realidade empírica, quando for o caso, realizar entrevistas e ou questionários para maior aprofundamento do assunto. Assim sendo, elaborar a tabulação dos dados obtidos nas entrevistas e ou nos questionários;

3.2.6. Elencar decisões judiciais acerca do conteúdo pesquisado;

3.2.7. Participar assiduamente dos encontros com o Orientador a fim de proceder à análise crítica dos dados obtidos, após leituras realizadas, confrontando-os com a legislação específica relacionada ao tema pesquisado;

3.2.8. Participar de equipe de grupo de pesquisa institucional vinculado ao seu projeto, do Programa de Pós-Graduação em Direito desta Instituição.

3.2.9. Apresentar relatórios e participar de Seminários e Jornadas Jurídicas sobre o projeto desenvolvido;

3.2.10. A participação do aluno terá a duração de um ano letivo. Poderá ser prorrogada nos anos subseqüentes mediante avaliação positiva nos relatórios semestrais e jornada anual e, desde que requeira a prorrogação acompanhada de parecer favorável do Orientador;

3.2.11. A mudança de projeto ou de Orientador dependerá de nova inscrição inicial.

3.3 – Os alunos exercerão a atividade de pesquisa de modo voluntário e gratuito.



4 – DO ORIENTADOR

- 4.1- O Orientador acompanhará as diferentes etapas da pesquisa esclarecendo dúvidas, propondo novas atividades, avaliando relatórios;
- 4.2- O Orientador publicará, por ano, pelo menos um artigo científico, dentro da linha desenvolvida no grupo de pesquisa;
- 4.3- O Orientador participará dos Seminários e/ou Jornadas Jurídicas integrantes do Programa de Iniciação Científica, sobressaindo-se naqueles em que seus orientandos apresentarão o resultado de seus trabalhos;
- 4.4- Os projetos de pesquisa dos orientadores, aos quais os alunos podem aderir, estarão disponíveis no Núcleo de Monografias.

5 – VAGAS

- 5.1- Serão oferecidas até 12 vagas por Orientador.

6 – SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1- O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:
 - 6.1.1. Análise e avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e realizadas pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento e pelo Orientador;
 - 6.1.2. Adequação do candidato aos objetivos do Programa de Iniciação Científica;
- 6.2- Para avaliação do desempenho do aluno no Programa de Iniciação Científica será observada a participação em reuniões acadêmicas, seminários, apresentação semestral de relatórios de atividades realizadas, entre outros instrumentos de avaliação;
- 6.3- A avaliação semestral, negativa, implicará no desligamento do aluno do programa;
- 6.4- A avaliação de que trata os itens 6.2 e 6.3 será feita pelo Orientador;
- 6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento.



7 – HORAS COMPLEMENTARES

7.1 - A participação do aluno no Programa de Iniciação Científica será computada como até 80 horas de atividades complementares.

7.2 - A publicação de artigos em revista acadêmica equivale a até 60 horas de atividades complementares.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O Programa de Pós-Graduação em Direito desta Instituição, através de seu Coordenador e Corpo Docente, prestará o apoio e orientação necessários a implementação e desenvolvimento do Programa de Iniciação Científica, a participação dos alunos nos grupos de pesquisa institucionais, e a publicação dos trabalhos resultantes da pesquisa.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento.